



## EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2021

O Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia - FECOM/BA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 25º andar, Salas 2501-2516, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob número 17.965.218/0001-83, por meio do seu Conselho Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em breve estará efetuando contratação, sem vínculo trabalhista, pelo prazo de dois anos, prorrogáveis ou não, de novos serviços de **Assessoria Tecnológica**, e por meio deste vem dar publicidade ao início do processo seletivo, onde, na fase inicial, estará recebendo propostas orçamentárias referentes à prestação de serviços, nos termos dos objetos abaixo especificados e detalhamento constante do anexo, cujos termos obrigam os participantes deste certame, como se o presente edital fosse.

**Objeto geral:** Contratação de empresa ou fábrica de software, sem vínculo empregatício, para atendimento tecnológico de 3º nível para o sistema ERP desenvolvido em Java com framework Maker Studio utilizando banco de dados PostgreSQL 9.5, em pleno funcionamento, para manutenção corretiva e evolutiva, além de serviços de infra estrutura, que compreende alocação de serviços dedicados em Data Center, Firewall e backup storage, e manutenção/gerenciamento do serviço de e-mail corporativo e gerenciamento de hospedagem do módulo de tramitação de documentos, para o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia.

**Objetos específicos:** Nos termos consignados no ANEXO.

O processo de seleção objetiva o recebimento de livres propostas direcionadas ao FECOM/BA, para posterior análise pelo Conselho Gestor sobre a MELHOR TÉCNICA E PREÇO, observada a CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE em efetuar ou não a contratação entre os apresentantes, podendo o Contratante recusar todas as ofertas e dar prosseguimento a fim de obter propostas que melhor se adequem aos fins a que se destina ao Fundo.

As empresas que optarem em participar do processo seletivo declaram conhecer e se sujeitar, incondicional e irrestritamente aos termos deste Edital e seu anexo, cientes do caráter não vinculante do mesmo, inclusive, no que se refere aos seus termos poderão ser complementados, alterados, adiados, revogados e/ou anulados a critério do Conselho Gestor do FECOM/BA, mediante aviso aos participantes.





Poderão participar do presente processo de seleção empresas de tecnologia legalmente estabelecidas no País, e que atendam às exigências deste Edital; bem como deverá estar o interessado/concorrente (inclusive, sócios, empregados e associados) em dia com suas obrigações legais e fiscais, comprovadamente por meio das respectivas certidões (Certidão simplificada emitida pelo órgão competente do registro, há menos de 30 (trinta) dias, certidões negativas de débito com Fazendas Federal, Estadual e Municipal), apresentadas juntamente a proposta, inclusive durante o período de vigência do contrato, caso contratada. Pelo menos um dos integrantes da empresa deverá ter comprovada experiência na área de desenvolvimento de software, preferencialmente, em Java e utilização de frameworks.

A proposta encaminhada deverá ser grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo, ainda, ser numerada e datada, com assinatura do representante legal na última folha, com firma reconhecida, sendo rubricadas as demais.

A Proposta de Preço pela prestação dos serviços, sumariados neste Edital, deverá corresponder a um valor mensal, não admitindo correções ou atualizações, em caso de contratação, exceto na hipótese de ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro, para quaisquer das partes contratantes, incluindo todos os custos e despesas, diretos e indiretos, inclusive tributos, contribuições parafiscais, despesas de viagens, alimentação e hospedagem, quando houver, além de quaisquer outros valores necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

O contrato firmado com a empresa vencedora do presente processo seletivo terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido, a qualquer tempo pelos contratantes, sem quaisquer ônus para as partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, período em que serão realizados todos os procedimentos de transição para o novo prestador de serviços na área de assessoria tecnológica.

O pagamento do preço, pela prestação dos serviços contratados, será efetuado de forma mensal e sem adiantamentos, mediante a emissão de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA através dos e-mails [financeiro@fecomba.com.br](mailto:financeiro@fecomba.com.br) e [conselhogestor@fecomba.com.br](mailto:conselhogestor@fecomba.com.br), até as 18:00 horas do dia 27/09/2021.





A efetivação da Contratação será objeto de deliberação do Conselho Gestor, não tendo este Edital caráter vinculante, servindo apenas de modo subsidiário à busca da empresa de tecnologia que melhor possa atender aos objetivos do Fundo, seja pelo critério que for.

Caso o Conselho Gestor delibere no sentido de efetuar a contratação de qualquer dos proponentes, tal deliberação será divulgada no site do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA – [www.fecomba.com.br](http://www.fecomba.com.br).

A publicação a que se refere o parágrafo anterior não importa em contratação, a qual somente ocorrerá após a apresentação de todos os documentos que o Conselho Gestor entender necessários ou convenientes, e mediante aceitação por parte da contratada mediante celebração do contrato próprio, o qual fará previsão do prazo de vigência da prestação dos serviços, se determinado ou indeterminado.

Deverão ser anexados ao envio das propostas os documentos a seguir indicados (observando-se o prazo de validade, ou até 180 dias da emissão se não tiver indicação de prazo). Toda documentação deverá ser encaminhada de modo eletrônico em arquivo *pdf*. Ressalva-se que por ocasião da contratação, se houver, serão solicitados outros documentos e certidões que comprovem a idoneidade e regularidade da contratada, até mesmo certidões tributárias e fiscais.

- I) contrato social;
- II) relação nominal de todos os sócios;
- III) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV) Certificação do framework Maker Studio;
- V) Comprovação da licença Maker Studio.
- VI) Certidão simplificada emitida pelo órgão competente do registro, há menos de 30 (trinta) dias,
- VII) Certidões negativas de débito com Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas há menos de 30 (trinta) dias.

Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço financeiro [@fecombahia.com.br](mailto:contato@fecombahia.com.br).





Salvador, 22 de setembro de 2021.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO**

**Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima**

*Conselheiro/Presidente*

**Samantha Barros de Carvalho**

*Conselheira/Tesoureira*

**Lucas dos Reis Magalhães**

*Conselheiro*

**Divalmir Pires de Alencar Santos**

*Conselheiro*

**Ederson Roberto Lago**

*Conselheiro*

**Andreza Sythia Virgolino Guimarães**

*Conselheira*

**Danilo Menezes de Santana**

*Conselheiro*





## ANEXO

### OBJETOS ESPECÍFICOS

**1.0.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço consistente na manutenção de 3º Nível para o sistema ERP desenvolvido em Java com framework Maker Studio utilizando banco de dados PostgreSQL 9.5, em pleno funcionamento, com média mensal de 5 (cinco) chamados repassados, que terão as seguintes formas de manutenção:

1.0.1 Manutenção corretiva: eliminação de um erro/falha, defeito ou mau desempenho.

1.0.2 Manutenção Evolutiva: acréscimo de funcionalidades, não previstas em seu documento de requisitos original.

1.0.3 Manutenção Adaptativa: mudanças para atender as alterações nas regras de negócio, leis, políticas governamentais etc.

1.0.4 Manutenção preventiva: alterações no software buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções.

1.0.5 Esses atendimentos serão realizados e contabilizados através de sistema de helpdesk disponibilizados pela empresa contratada e auditada pelo Fecom. A empresa deverá cumprir SLA de atendimento seguindo padrões em ITIL.

**2.0.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço consistente em alocação de serviços dedicados em Data Center, Firewall e backup storage, para o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia, nos termos abaixo especificados.

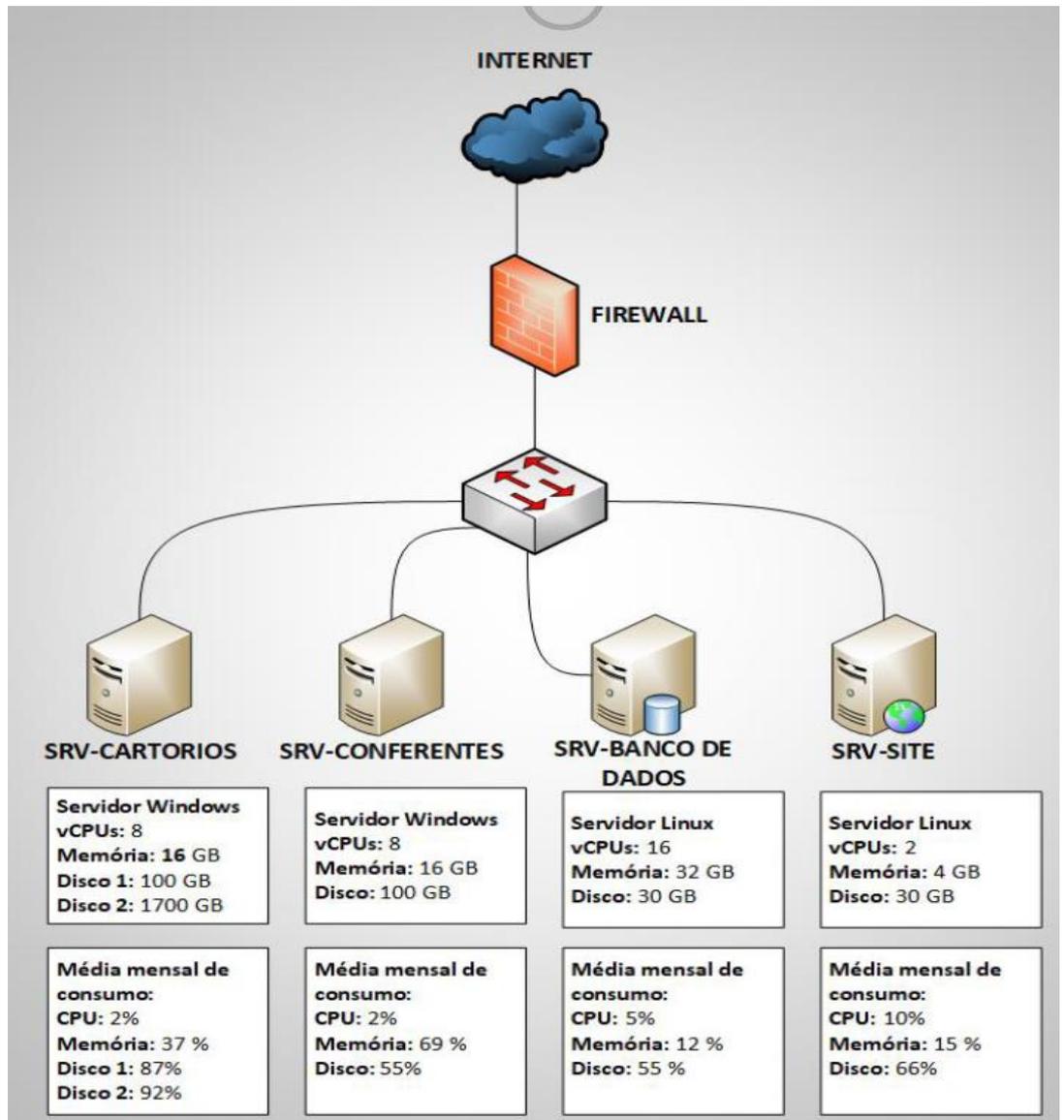
2.0.1. Necessidade de armazenamento de dados em ambiente remoto com alta disponibilidade de segurança, a fim de garantir a integridade das informações, prevenindo contra eventuais perdas de dados, inclusive, quanto às responsabilidades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.

2.0.2. A solução proposta deverá hospedar os dados em Data Center, obrigatoriamente localizado em território nacional, e que possua as características mínimas necessárias, conforme as especificações seguintes:





Topologia FECOM Amazon AWS



## 1. BANCO DE DADOS – FECOM

### INFORMAÇÕES DA INSTÂNCIA

Sistema Operacional: **Linux Debian 8.11**

Processador: **Intel(R) Xeon(R) Platinum 8275CL CPU @ 3.00GHz**

vCPUs: 16

Memória: 32 GB

Disco: **60 GB (SSD)**





## 2. APLICAÇÃO TOMCAT – CARTÓRIOS

### INFORMAÇÕES DA INSTÂNCIA

Sistema Operacional: **Windows Server 2008 R2 Datacenter**

Processador: **Intel(R) Xeon(R) Platinum 8275CL CPU @ 3.00GHz**

vCPUs: 8

Memória: 16 GB

Disco: **Partição C:\ - 100 GB (SSD) | Partição D:\ - 1.7 TB (SSD)**

## 3. APLICAÇÃO TOMCAT – CONFERENTES

### INFORMAÇÕES DA INSTÂNCIA

Sistema Operacional: **Windows Server 2008 R2 Datacenter**

Processador: **Intel(R) Xeon(R) Platinum 8275CL CPU @ 3.00GHz**

vCPUs: 8

Memória: 16 GB

Disco: **Partição C:\ - 100 GB (SSD)**

## 4. SERVIDOR DOS SITES

### INFORMAÇÕES DA INSTÂNCIA

Sistema Operacional: **CentOS Linux release 7.4.1708 (Core)**

Processador: **Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2686 v4 @ 2.30GHz**

vCPUs: 2

Memória: 4 GB

Disco: **30 GB (SSD)**

### POLÍTICA DE BACKUP DAS INSTÂNCIAS DA FECOM NA AMAZON AWS

CLIENTE	JOB	PERIODICIDADE	HORÁRIO	RETENÇÃO
BD-FECOM	Backup-Diario-BD-Fecom	Diário	00:00h	10 dias
Conferentes	Backup-Diario-Conferentes	Diário	00:00h e 12:00h	2 dias
Cartórios	Backup-Diario-Cartorios	Diário	00:00h e 12:00h	10 dias
Sites	Backup-Diario-Sites	Diário	00:00h	2 dias

### ESPAÇO UTILIZADO ATUALMENTE PARA BACKUP – AMAZON STORAGE S3

**2,386.853 GB**





**3.0.** Contratação da empresa para prestação de serviços com a finalidade de migração e armazenamento do módulo de tramitação de documentos, composto por 6 (seis) containers Docker, que, atualmente, ocupa menos que **100GB** de HD e **8GB** de memória RAM, cujo o sistema foi desenvolvido utilizando a arquitetura de **micro serviço**, dividido em **BackEnd e FrontEnd**, para o que foi utilizada a linguagem **JAVA** com o Framework **springboot**, **bem como** o FrontEnd que foi desenvolvido utilizando Framework **Angular na versão 8**.

Atualmente, o servidor que hospeda o referido módulo possui as seguintes configurações: Host compartilhado com 12 núcleos, 64GB de memória RAM e espaço de 3TB. Não obstante, poderá a empresa concorrente sugerir melhor solução para os dados armazenados pelo fundo licitante.

**4.0.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço consistente em manutenção/gerenciamento do serviço de e-mail corporativo, por meio de uma plataforma completa de produtividade para o trabalho individual e em grupo, que reúne características, como facilidade de uso, integração, disponibilidade e segurança, ressaltando que se trata de solução disponibilizada para domínio de titularidade do FECOM-Ba, com as seguintes características que poderão, no decorrer do contrato, sofrerem alterações, conforme tratativas entre as partes:

**4.0.1** 19 (dezenove) contas de e-mail, já existentes;

**4.0.2.** Plataforma GOOGLE / Gmail;

**4.0.3.** Plano atual Business Starter (*até 30 GB de armazenamento em nuvem por usuário*), atualmente sob a titularidade da empresa prestadora de serviço de assessoria tecnológica, com possibilidade ou não de transferência para a licitante.

